



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0537/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração (Interino) : Adriano Gomes

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.3
ATOS DO PREVDIB.....	pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2021

“Dispõe sobre Nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências”...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor; Considerando as disposições da Lei Complementar nº 05/2009, editada pela Lei Complementar nº 016/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, em cumprimento com o Art. 16 da Lei Complementar 05/2009 e Lei Complementar 16/2009, com o objetivo de executar as atribuições contidas na legislação em vigor.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Francisco Herculano da Silva – Titular Bazilio Ramires Dutra – Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Valdir de Lima Amorin – Titular Edson de Araújo Silva - Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Jairson dos Reis Borges – Titular Eder Oliveira Alcantara - Suplente	Representante Câmara Municipal
Marisa Reiko Siotane Kusano – Titular Valdemir Mariano dos Santos - Suplente	Representante AGRAER
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Renan Naoki Kussano Arboléya – Titular Thiago Bezerra Dorte de Oliveira - Suplente	Representante local dos profissionais inscritos no CREA/MS
Clenio Reginaldo França Dias – Titular Ageu Lourenço Reginaldo - Suplente	Representante comunidade indígena
Angelino Ferreira da Rocha – Titular Rosenilda M. de Lima Rocha – Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Claudinei Costa Ramos – Titular Lourdes Aparecida Pitton - Suplente	Representante Associação comercial de Dois Irmãos do Buriti

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º, será de dois anos, a contar de 26/04/2021, de acordo com o §. 4º do Art. 16 da Lei Complementar 05/2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 26 de abril do ano de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IX, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, e Considerando apresentação da Certidão de Nascimento de número 06220801552021100022033000778901, protocolada no Departamento de Recursos Humanos em 16/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por 10 (dez) dias consecutivos a partir de 07/04/2021, LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor Municipal, ENILSON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 1592-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “Gari”, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A referida licença terá início em 07/04/2021 e término em 16/04/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07/04/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Abril de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2021

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO PARA MANDATO ELETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, e Considerando Requerimento apresentado pelo servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR) ao servidor efetivo VILSON JOSE GONÇALVES DE FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS DIVERSOS, cadastrado sob a matrícula 1144-2, pertencente ao Quadro de servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente, em especial com inciso III, artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Abril de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2021

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO- DAS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; e

Considerando a criação do cargo em Comissão de Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário, através da Lei Municipal nº 645/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Sr. HANATIEL MOURA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 948.xx.811-xx, matrícula nº 895-1, para ocupar de Provimento em Comissão (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), símbolo DAS 02 – SUPERINTENDENTE do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário, em conformidade com a Legislação vigente, em especial com a Lei Municipal nº 645/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Abril de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Renata de Oliveira Castilho	040..xxx.661-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Abril de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

RM SERVIÇOS E INTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI	182.940,20 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos)
RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	712.077,75 (setecentos e doze mil setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 23 de Abril de 2021.
ROSELY LACERDA MIYADI
Pregoeira

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 18/2021 fica convocada a (s) licitante (s): ENZO VEÍCULOS LTDA, Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 26 de Abril de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 18/2021, que versa sobre a Aquisição de veículo Aquisição de 01 (um) veículo "0" zero km ano e modelo no mínimo 2021, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. realizado dia 14/04/2021, com início às 10:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
ENZO VEÍCULOS LTDA	60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 26 de Abril de 2021.
ROSELY LACERDA MIYADI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO CERTAME

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nº 11/2021, agendado para 23 de Abril de 2021 às 10:00h, com objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

A Pregoeira Oficial torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a nova sessão do Pregão Presencial nº 11/2021, nos termos da legislação pertinente:

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 10 de Maio de 2021

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na - Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti - MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 26 de Abril de 2021.
ROSELY LACERDA MIYADI
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 19/2021, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. realizado dia 22/04/2021, com início às 10:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
MATSUDA & CIA LTDA	1.192.692,00 (um milhão Cento e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais)
ROCAMORA SERVIÇOS D ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	233.384,93 (duzentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 19/2021 fica convocada a (s) licitante (s): RM SERVIÇOS E INTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, ROCAMORA SERVIÇOS D ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI, RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT, MATSUDA & CIA LTDA, Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 23 de Abril de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



O Município de Dois Irmãos do Buriti - Estado do Mato Grosso do Sul, torna público, em especial aos licitantes do procedimento licitatório denominado TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 066/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão pública visando a promoção de assessoramento e consultoria aos servidores públicos na áreas de compras, licitações, contratos, controladoria e demais departamentos do município de Dois Irmãos do Buriti -MS, e pelas disposições deste edital, visando maior segurança e propiciar o maior número de concorrentes em suas contratações, vem por meio do presente ADENDO MODIFICADOR alterando as cláusulas editalícias inicialmente previstas no subitem 6.2 e item 8 e subitens, para:

6.2 - Os servidores mencionados no subitem 6.1 deste Edital, não autenticarão documentos no dia, e durante a realização do certame, pois os referidos documentos deverão ser autenticados até início da sessão de recebimento dos envelopes.

8 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.2.1 deste Convite, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1 deste Convite, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2 deste Convite, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.3 - Nos demais casos, havendo empate entre propostas, far-se-á sorteio em ato público, para qual todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 45, § 2º da Lei Federal nº8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que todos os representantes estejam presentes e haja concordância dos mesmos, respeitando-se o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal.

a) Comprovação de que a empresa participante possui Selo de Certificação de origem do Produto (Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal), constando sua razão social na referida comprovação.

Assim, para efeitos de participação não será exigida a comprovação acima, uma vez que a mesma restringe a participação de distribuidores e comerciantes.

Sendo que as demais cláusulas não alcançadas pelo presente adendo permanecem inalteradas, incluindo a data de abertura do certame, uma vez que tais inclusões não afetam ou alteram o teor das propostas nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 22 de abril de 2021

ADRIANO GOMES
 Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO